



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
MESA DIRETORA**



**PARECER Nº 01 /2019**

**Da MESA DIRETORA sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 13/2019, altera a Resolução nº 284 de 2017 que institui o Comitê de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

**Autor: Deputado DELMASSO**

**Relator: Deputado JOÃO CARDOSO**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se à Mesa Diretora, o Projeto de Resolução n.º 13, de 2019, de iniciativa do nobre deputado Delmasso, que altera a Resolução nº 284 de 2017 que instituiu o Comitê de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A proposição tem 3 artigos.

O art. 1º do PR 13/2019 altera o Art. 4º da Resolução 284 de 2017, incluindo o Coordenador da CMI como integrante do Comitê de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como estabelece que ele será o responsável pela Coordenação dos trabalhos do Comitê.

Os arts. 2º e 3º trazem as cláusulas de vigência e revogação.

É o Relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PR Nº 13 /2019  
Folha nº 06 §



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**MESA DIRETORA**



Distrito Federal (art. 39,§ 1º, IV), compete à Mesa Diretora, analisar e quando necessário, emitir parecer sobre matéria regimental ou da administração interna da Câmara Legislativa, quando a proposição não for de sua autoria.

A proposição pretende alterar o Art. 4º da Resolução 284 de 2017 que institui o Comitê de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CTI) que surgiu por recomendação, em 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por meio da Instrução Normativa 04/2014 que estabeleceu a necessidade da existência de comitê para a contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.

Em 2017 foi publicada a Resolução 284 que criou o Comitê de tecnologia da Informação com objetivo de formular, avaliar, propor e acompanhar assuntos de TI a fim de amparar as deliberações da Mesa Diretora sobre essa temática, que serão sustentadas por sólidas informações a respeito das possibilidades e do uso efetivo de Tecnologia da Informação no âmbito da CLDF.

Como o Coordenador da CMI tem papel fundamental no que diz respeito aos processos de modernização da CLDF é de extrema importância que ele faça parte do referido Comitê, bem como seja o responsável pela organização e liderança dos trabalhos, por estar familiarizado com a proposta de modernização da Casa.

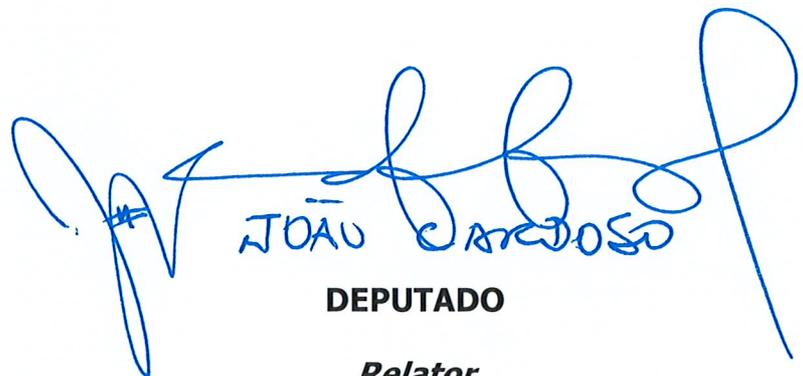
Pelo exposto, somos, no âmbito da Mesa Diretora, pela **APROVAÇÃO**, no mérito, do Projeto de Resolução n.º 13/2019.

É o voto.

Sala das Comissões,

**DEPUTADO**

***Presidente***



**DEPUTADO**

***Relator***

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PR Nº 13 / 2019  
Folha nº 07 §